



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO  
CAMPUS PETROLINA ZONA RURAL

**EDITAL N° 17/2024**

**ELEIÇÃO DO GRÊMIO ESTUDANTIL DO CURSO TÉCNICO INTEGRADO E  
SUBSEQUENTES DO INSTITUTO FEDERAL DO SERTÃO PERNAMBUCANO -  
CAMPUS PETROLINA ZONA RURAL**

A Comissão Eleitoral, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação dos discentes regularmente matriculados no Curso Técnico Integrado em Agropecuária e Cursos Subsequentes em Agricultura, Zootecnia e Agroindústria, para a eleição dos membros representantes do Grêmio Estudantil dos Cursos Técnico Integrado e Subsequentes do Campus Petrolina Zona Rural - Gestão 2024-2025 conforme o presente edital.

## **1. DO OBJETIVO**

1.1 O presente Edital tem por objetivo estabelecer normas e procedimentos necessários para realização do processo de escolha da chapa que representará os associados do Grêmio Estudantil dos Cursos Técnico Integrado e Subsequentes do CPZR.

1.2 São associados ao Grêmio e considerados elegíveis e eleitores todos os alunos matriculados e frequentes dos Cursos Médio Integrado e Subsequentes.

## **2. DA COMISSÃO ELEITORAL**

2.1 Compete à Comissão Eleitoral divulgar, realizar e coordenar o processo eleitoral.

2.2 A comissão Eleitoral é composta pelos seguintes membros:

**Joyce Macedo Silva (Discente)**

**Andrei Araújo do Nascimento (Discente)**

**Gustavo Costa da Silva (Discente)**

**Miguel Pereira da Cruz (Discente)**

**Esteffany Fernandes Silva (Discente)**

**Diego Gomes Pereira (Discente)**

**Cícero Júnior Nascimento (Discente)**

**Leticia Silva Souza (Discente)**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO  
CAMPUS PETROLINA ZONA RURAL

### **3. DA INSCRIÇÃO DE CHAPAS**

3.1 As inscrições das chapas serão realizadas através do envio do Formulário Google (<https://forms.gle/t5WdCyjHhKkLv4bo9>) entre os dias 28 e 29 de outubro de 2024.

3.2 Não serão aceitas inscrições fora do prazo.

3.3. O resultado preliminar da lista de candidaturas será publicado no dia **30 de outubro 2024 (Quarta-feira)**.

3.4. Em caso de impugnações, deve ser encaminhado ao e-mail da presidente da Comissão Eleitoral ([esteffany.fernandes@aluno.ifsertao-pe.edu.br](mailto:esteffany.fernandes@aluno.ifsertao-pe.edu.br)), no dia **31 de outubro de 2024 (quinta-feira) até às 17:00 horas**, indicando os fatos e os fundamentos que o justifiquem, por escrito (Anexo I - Formulário de Recurso).

3.5. A homologação das inscrições acontecerá no dia **1º de novembro de 2024 (Sexta-feira)**.

### **4. DA COMPOSIÇÃO DA DIRETORIA**

4.1. Somente serão aceitas inscrições de chapas completas. Os cargos que compõe as chapas para a Diretoria do Grêmio são:

- I. Presidente;**
- II. Vice-Presidente;**
- III. Secretário Geral;**
- IV. Primeiro Secretário;**
- V. Tesoureiro Geral;**
- VI. Diretor de Ensino e Educação;**
- VII. Diretor Social;**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO  
CAMPUS PETROLINA ZONA RURAL

- VIII. Diretor de Comunicação;**
- IX. Diretor de Cultura;**
- X. Diretor de Saúde e Meio-Ambiente;**
- XI. Diretor de Editais e Orçamento;**
- XII. Diretor de Esportes e Lazer;**
- XIII. Diretor de Combate ao Assédio e Inclusão Social;**

4.1.1. As atribuições e competências de cada função estarão descritas no Estatuto do Grêmio Estudantil.

## **5. DO PERÍODO DE CAMPANHA E DATA DA ELEIÇÃO**

5.1. As campanhas devem acontecer no período de **04 de novembro até às 23:59 do dia 06 de novembro de 2024.**

5.2. A eleição acontecerá no dia **07 de novembro de 2024 (Quinta-Feira), das 8h às 16h de forma PRESENCIAL**, através de urna. São proibidas campanhas fora do prazo estipulado.

5.2.1 A campanha poderá ser realizada por meio das mídias sociais e presenciais.

5.2.2. A propaganda das chapas será através de material confeccionado pela própria chapa.

5.3. O conteúdo divulgado não poderá ter caráter ofensivo a qualquer concorrente de outras chapas.

## **6. DO REGIMENTO INTERNO DAS ELEIÇÕES**

6.1. É proibida campanha eleitoral fora do prazo estipulado, bem como a "boca de urna".



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO**  
**CAMPUS PETROLINA ZONA RURAL**

6.2. Constará na cédula o nome de todas as chapas que tiverem seus registros deferidos pela Comissão Eleitoral.

6.3. O Voto é facultativo, direto, secreto e pessoal, vedado seu exercício por meio de procuração.

6.4. A apuração dos votos ocorrerá logo após o término do processo de votação, na sala da comissão eleitoral, localizada na cantina, que permanecerão apenas os membros da Comissão Eleitoral e os fiscais de chapa.

6.5. Nenhum outro estudante poderá entrar ou permanecer nesta sala durante o processo de apuração.

6.6. O registro da apuração deverá ser realizado em ata, conforme modelo (Anexo II), contendo o número de votos obtidos por cada chapa, o número de votos brancos e nulos.

6.7. Será considerada eleita para compor o Grêmio Estudantil dos Cursos Técnico Integrado e Subsequentes a chapa que obtiver a maioria simples dos votos. Em caso de empate, ocorrerá o segundo turno.

6.8. A divulgação do resultado da eleição dar-se-á por publicação nos murais do Campus Petrolina Zona Rural e publicação de nota informativa **no Portal do IF Sertão PE no dia 08 de novembro de 2024 (Sexta-feira).**

## **7. DA POSSE E MANDATO**

7.1. A posse da chapa vencedora será realizada em assembleia para todos os estudantes e autoridades convidadas em data a ser estabelecida pela comissão eleitoral no prazo de sete dias após a divulgação do resultado da eleição.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO  
CAMPUS PETROLINA ZONA RURAL

7.2. O mandato é de um ano, contado do dia da assembleia da posse.

7.3. Um mês antes do fim do mandato cabe à Diretoria do Grêmio convocar assembleia para eleição de nova Comissão Eleitoral, dando início a um novo processo eleitoral.

## **8. DO CRONOGRAMA**

8.1. O processo eleitoral seguirá o seguinte cronograma:

<b>Publicação do Regulamento Eleitoral (Edital)</b>	<b>23 de outubro de 2024</b>
<b>Prazo para impugnação do edital</b>	<b>24 e 25 de outubro de 2024</b>
<b>Período para realização de inscrições de candidaturas</b>	<b>28 e 29 de outubro de 2024</b>
<b>Resultado preliminar da lista de candidaturas</b>	<b>30 de outubro de 2024</b>
<b>Prazo para impugnações e recursos à lista de candidaturas</b>	<b>31 de outubro de 2024</b>
<b>Divulgação das inscrições homologadas</b>	<b>01 de novembro de 2024</b>
<b>Período para realização das campanhas eleitorais</b>	<b>04 a 06 de novembro de 2024</b>
<b>Votação</b>	<b>07 de novembro de 2024</b>
<b>Divulgação da apuração e homologação do resultado da eleição</b>	<b>08 de novembro de 2024</b>

## **9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1. Os casos omissos serão analisados pela Comissão Eleitoral.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO**  
**CAMPUS PETROLINA ZONA RURAL**

Petrolina-PE, 21 de outubro de 2024

*Esteffany Fernandes Silva*  
**Esteffany Fernandes Silva**

Presidente da Comissão Eleitoral do Grêmio Estudantil do CPZR



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO  
CAMPUS PETROLINA ZONA RURAL

**ANEXO I**

**FORMULÁRIO DE RECURSO**  
**EDITAL Nº 17/2024 - COMISSÃO ELEITORAL**

**ELEIÇÃO DO GRÊMIO ESTUDANTIL DOS CURSOS TÉCNICOS**  
**INTEGRADOS E SUBSEQUENTES DO INSTITUTO FEDERAL DO SERTÃO**  
**PERNAMBUCANO - CAMPUS PETROLINA ZONA RURAL**

Senhor (a) Presidente da Comissão Eleitoral,

Eu, \_\_\_\_\_ (nome completo), aluno  
do Instituto Federal do Sertão Pernambucano, Campus Petrolina Zona Rural com  
matrícula de número \_\_\_\_\_, venho interpor recurso ao edital nº 17/2024  
da Comissão Eleitoral, pelo fato de

\_\_\_\_\_. (razão do recurso)

(Documentos Probatórios):

---

---

---

Peço, desta forma, o deferimento do meu recurso.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_

Petrolina-PE, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO**  
**CAMPUS PETROLINA ZONA RURAL**

**ANEXO II**

**MODELO DE ATA DE ELEIÇÃO**

No dia \_\_\_\_\_ do mês de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, ocorreram as eleições do \_\_\_\_\_ do Grêmio do curso de \_\_\_\_\_ do Campus Petrolina Zona Rural do IF Sertão PE. Concorreram nesta eleição as chapas

---

---

---

---

**Votaram** \_\_\_\_\_ **nesta** \_\_\_\_\_ **eleição**

**alunos** \_\_\_\_\_ **regularmente** \_\_\_\_\_ **matriculados** \_\_\_\_\_ **no** \_\_\_\_\_ **curso** \_\_\_\_\_ **de**

---

---

---

do IF Sertão PE. Houve \_\_\_\_\_ votos brancos e \_\_\_\_\_ votos nulos. A chapa \_\_\_\_\_ recebeu \_\_\_\_\_ e a chapa \_\_\_\_\_ recebeu \_\_\_\_\_. Foi eleita a chapa \_\_\_\_\_ para a gestão \_\_\_\_\_ do \_\_\_\_\_, cujos membros são:

---

---

---

---

---

---

---





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO**  
**CAMPUS PETROLINA ZONA RURAL**

---

---

---

---

---

---

---

**Comissão Eleitoral da Eleição do Grêmio Estudantil dos Cursos Técnicos  
Integrados e Subsequentes do IF Sertão PE/Campus Petrolina Zona Rural**